

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 00179/2019

Tipo: Técnica e Preço

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS
ATA DE JULGAMENTO**

No dia primeiro do mês de outubro de 2019 iniciou-se o trabalho da Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas, na sala de reunião nº 01, do edifício Antônio Ernesto de Salvo, localizado em Brasília-DF, no endereço SGAN 601, Módulo K, sede da Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil, com a presença de Maria Cristina Ferreira, presidente, Adriana Aires Macedo, membro, Fabiana Christtine Neves dos Reis, membro, Fátima Fernandes Periard, assessora de Tecnologia da Informação e Hebert da Silva Gonçalves, coordenador de Tecnologia da Informação, sendo os dois últimos especialistas técnicos convidados a integrar a Comissão Especial de Avaliação para a análise e classificação das propostas técnicas em conformidade com as regras definidas no item 8 do edital. O trabalho se estendeu até o dia 08 de outubro, excluindo sábado e domingo.

A presente Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas definiu como ordenamento de trabalho o exame dos atestados de capacidade técnica das empresas licitantes, respectivamente, IEA – Instituto de Estudos Avançados, Webaula Produtos e Serviços para Educação Editora S/A, D&J Tecnologia Social e Educacional Ltda. A análise seguiu a tabela de pontuação definida no item 8.4 do Edital: quesito 1_produção e atualização de conteúdo e execução de cursos técnicos de nível médio a distância; quesito 2_produção e transposição de conteúdo e elaboração de manuais; quesito 3_capacitação de agentes; quesito 9_equipe de trabalho. E quesito 10_serviço de hospedagem, monitoramento, integração suporte técnico e manutenção dos sistemas e da ferramenta de geração de relatórios (BI). Durante este trabalho a Comissão solicitou mediante diligência ao Presidente da Comissão Especial de Licitação cópia dos contratos firmados, para dirimir as dúvidas referentes aos atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa Senar da licitante IEA. Após o recebimento das cópias, em anexo, foi concluída a avaliação



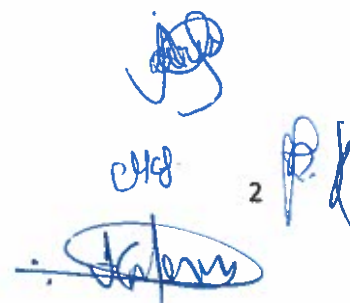
que está especificada na tabela de pontuação da proposta técnica da referida licitante.

Os quesitos 4, 5, 6, 7 e 8 da tabela de pontuação da proposta técnica, que tratam da avaliação por meio de protótipos online, a Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas informou mediante e-mail, comprovante anexo, as licitantes a data inicial para acesso aos protótipos e verificação dos quesitos. As três empresas licitantes disponibilizaram os acessos nas datas acordadas e os trabalhos começaram com os protótipos da licitante Webaula, seguido pela D&J e finalizado com o IEA.

Durante a análise dos protótipos das empresas licitantes, esta Comissão recebeu e-mail da licitante D&J sobre questionamento ao acesso de Secretaria Acadêmica e de simulação de inscrição de candidato ao Processo Seletivo com dois prints de tela anexas, em 08 de outubro.

Pontua-se que o referido e-mail se deu em data posterior a análise finalizada pela presente Comissão aos protótipos da licitante D&J. Conforme análise na tabela de pontuação da proposta técnica da mencionada licitante, a navegação dos protótipos foi prejudicada, pois o manual (passo a passo) solicitado no subitem 4.3.2 do Edital para guiar a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas de avaliação dos sistemas entregue pela licitante D&J restringiu-se a onze (11) prints de tela. A presente Comissão realizou inúmeros acessos aos protótipos disponíveis de posse dos perfis, logins e senhas informados pela licitante. O conhecimento da Comissão à plataforma Moodle é que permitiu identificar o atendimento de algumas funcionalidades conforme tabela de pontuação da proposta técnica. No período de análise dos protótipos da licitante D&J o Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmicos não estavam disponibilizados.

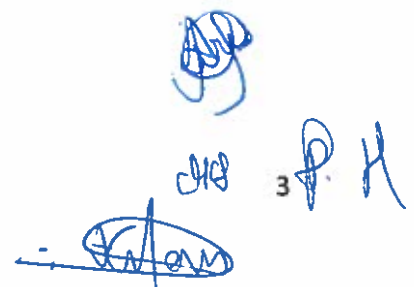
O e-mail do questionamento com o print anexo sobre a Secretaria Acadêmica não consta no manual entregue pela licitante. E o endereço (sandbox.dj.emp.br/local/pagers/?id=2) indicado no referido print também não consta no manual. Ademais, o print da tela do Ambiente de Demonstração para o Processo Seletivo anexo ao e-mail (Para o Processo Seletivo do SENAR DF o candidato deve, em seu primeiro acesso, preencher a ficha de inscrição no botão "Candidato SENAR – Processo de Inscrição") e o campo Candidato Senar – Processo de Inscrição não correspondem ao print da mesma tela do manual. Print este que foi confirmado pela navegação desta Comissão como idêntico entre o apresentado no manual e no protótipo.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, the word 'CHG' in the middle, and a signature at the bottom. A small number '2' is written next to the 'CHG'.

Portanto, o recebimento do e-mail da licitante D&J sobre o questionamento foi desconsiderado por esta Comissão em atendimento ao subitem 3.3 do Edital.

No julgamento a Comissão cumpriu as regras explicitadas no item 8 do Edital e seus respectivos subitens. A apresentação da tabela de pontuação das propostas técnicas segue a ordem alfabética das empresas licitantes.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the number 3, and other initials.



Empresa D&J Tecnologia Social e Educacional Ltda.

QUESITO 1: PRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E EXECUÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO A DISTÂNCIA					
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1 Produção e Atualização de Conteúdo	Apresentar 01 atestado de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	1	0	
	Apresentar 02 atestados de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	Atende	1,25	1,25	A Licitante apresentou 02 atestados, sendo 01 da empresa Estação Ensino Sociedade Educacional, datado de 06/09/2019, e 01 da empresa Instituto de Ensino e Pesquisa Uniapae-MG, datado de 16/03/2019.
	Apresentar 03 atestados de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	2,25	0	
2 Execução de cursos técnicos de nível médio a distância.	Apresentar 01 atestado de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	1	0	
	Apresentar 02 atestados de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	Atende	1,25	1,25	A Licitante apresentou 02 atestados, sendo 01 da empresa Estação Ensino Sociedade Educacional, datado de 06/09/2019, e 01 da empresa Instituto de Ensino e Pesquisa Uniapae-MG, datado de 16/03/2019.
	Apresentar 03 atestados de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	2,25	0	
Pontuação			4,5	2,5	

QUESTITO 2: PRODUÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CONTEÚDO E ELABORAÇÃO DE MANUAIS						
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação	
1	Transposição de Conteúdo					
	Apresentar 01 atestado que comprove a capacidade de transposição de conteúdo para o meio impresso, no formato de apostila diagramada (design instrucional e gráfico, revisão ortográfica e gramática, com linguagem para EaD).	Atende	0,75	0,75		
2	Elaboração de manuais de apoio operacional dos sistemas informatizados					
	Apresentar 01 atestado que comprove a capacidade de elaboração dos manuais de apoio operacional dos sistemas informatizados (Ambiente Virtual de Aprendizagem, Processo Seletivo e de Gestão Acadêmico).	Não Atende	1	0	A licitante não apresentou atestado que comprovasse a capacidade de elaboração dos manuais de apoio operacional dos sistemas informatizados (Ambiente Virtual de Aprendizagem, Processo Seletivo e de Gestão Acadêmico).	
Pontuação			3	2		

Handwritten initials and signature in blue ink.

Handwritten signature and the number 5 in blue ink.



QUESTITO 3: ATESTADO DE OFERTA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES						
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação	
1	Formação continuada dos agentes da operação dos cursos a distância	Atende	0,75	0,75		
	Apresentar 01 atestado para comprovação da capacidade de realizar treinamento online dos agentes envolvidos na operação educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância, tutores e coordenadores.	Atende	1,25	1,25		
Pontuação			2	2		
QUESTITO 4: PROTÓTIPO DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS						
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação	
1	Disponibilizar acesso à sistema informatizado, para comprovação da capacidade de execução da metodologia de análise curricular com aplicação de prova. Demonstrar capacidade de elaboração de 05 provas por processo seletivo (com 30 questões objetivas e 01 redação).	Não Atende	2	0	A licitante não atendeu a este subquesto, por não demonstrar capacidade de elaboração de 05 provas por processo seletivo (com 30 questões objetivas e 01 redação).	
	Disponibilizar acesso à sistema informatizado, no qual se comprove a capacidade de correção de até 10.000 provas por processo seletivo (questões objetivas e redação).	Não Atende	1	0	A licitante não atendeu a este subquesto, por não demonstrar capacidade de corrigir a redação de até 10.000 provas.	
	Disponibilizar acesso à sistema informatizado, no qual se comprove a capacidade de análise curricular com aplicação de entrevista, em que se identifique a elaboração de formulário eletrônico para aplicação de entrevistas, com 03 laudas, por processo seletivo.	Atende	1	1		
Pontuação			4	1		

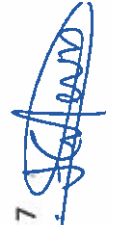
QUESITO 5: PROTÓTIPO ONLINE DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Operação de cursos a distância. Demonstrar a capacidade de realização das ações educacionais a distância, além das atividades de	Não Atende	2	0	Não demonstrou a capacidade e execução das aulas virtuais, de acordo com a carga horária mensal, para até 5.000 alunos/mês.
	acompanhamento e atendimento dos alunos em sistema de gestão de aprendizagem (AVA), utilizado na operação dos cursos técnicos de nível médio a distância.				
2	Perfil de Administrador	Não Atende	3	0	Não demonstrou a capacidade e execução das aulas virtuais, de acordo com a carga horária mensal, para até 20.000 alunos/mês.
3	Perfil de Aluno	Não Atende	2	0	A Licitante apresentou documentação incompleta, o que impossibilitou a navegação no protótipo entregue e a identificação do atendimento dos quesitos exigidos na Letra "a" – item 3.12.4.1 do Termo de Referência
		Atende	1	1	
		Atende	1	1	

OKS



7



4	Perfil de Monitor	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Monitor: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.3 do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A Licitante apresentou documentação incompleta, o que impossibilitou a navegação no protótipo entregue e a identificação do atendimento dos quesitos exigidos na Letra "a" – item 3.12.4.3 do Termo de Referência.
5	Perfil de Tutor	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Tutor: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.4 do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A Licitante apresentou documentação incompleta, o que impossibilitou a navegação no protótipo entregue e a identificação do atendimento dos quesitos exigidos na Letra "a" – item 3.12.4.3 do Termo de Referência.
6	Perfil Orientador Educacional	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de acompanhar o desempenho do aluno: Funcionalidade diferencial (Inciso XVI – item 3.12.4.4 do Termo de Referência).	Atende	1	1	
7	Perfil Designer Instrucional	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Orientador Educacional: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.5 do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A Licitante apresentou documentação incompleta, o que impossibilitou a navegação no protótipo entregue e a identificação do atendimento dos quesitos exigidos na Letra "a" – item 3.12.4.5 do Termo de Referência.
8	Sincronização AVA	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Designer Instrucional: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.6 do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A Licitante apresentou documentação incompleta, o que impossibilitou a navegação no protótipo entregue e a identificação do atendimento dos quesitos exigidos na Letra "a" – item 3.12.4.6 do Termo de Referência.
Pontuação				24	6	



 8

QUESITO 6: PROTÓTIPO ONLINE - DISPOSIÇÃO DE CURSOS A DISTÂNCIA NO AVA (E-LEARNING)					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Demonstrar capacidade de disponibilizar um módulo de ambientação para cada curso técnico de nível médio realizado na modalidade de ensino a distância.	Atende	1,25	1,25	
2	Demonstrar capacidade de disponibilizar hipertexto(s) em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
3	Demonstrar capacidade de disponibilizar ilustração(ões) em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
4	Demonstrar capacidade de disponibilizar animação(ões), para a apresentação de conteúdo, em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
5	Demonstrar capacidade de disponibilizar vídeo(s), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
6	Demonstrar capacidade de disponibilizar jogo(s), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
7	Demonstrar capacidade de disponibilizar personagens 2D e 3D, recursos interativos (tooltip, flashcard, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Não Atende	0,75	0	A licitante não demonstrou capacidade de disponibilizar personagens 3D.
8	Demonstrar capacidade de disponibilizar leitura(s) / informação(ões) complementar(es)	Atende	0,75	0,75	
12	Demonstrar capacidade de apresentação didática do conteúdo, referente a organização do conteúdo para a execução do processo de aprendizagem. Estrutura mínima esperada em cada unidade/aula: apresentação, objetivos, disposição do conteúdo de forma interativa e em uma linguagem EaD, compatível com o nível educacional, integração entre as unidades/aulas, fechamento da unidade curricular.	Atende	3	3	
13	Demonstrar ser acessível para PCD – Pessoas com Deficiência	Atende	2	2	





9

14	Demonstrar capacidade de disponibilizar uma avaliação teórica a distância contendo 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva.	Atende	1,5	1,5
Pontuação			13	12,25

QUESITO 7: PROTÓTIPO ONLINE - VÍDEO-AULAS					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Demonstrar capacidade de apresentação de videoaula em formato compatível com a tecnologia Streaming	Atende	3	3	
2	Demonstrar capacidade de apresentação de videoaula em Full HD 1080p (1920 x 1080) ou padrão superior no que se refere à qualidade e formato visual	Atende	2	2	
3	Demonstrar capacidade de apresentação de elementos, em uma videoaula, que atraíam a atenção do aluno, tais como, vinhetas de apresentação e transições entre a imagem do professor e elementos gráficos.	Atende	2	2	
4	Demonstrar capacidade de apresentação de todas as falas, em uma videoaula, com legenda.	Atende	2	2	
Pontuação			9	9	

elb p r





QUESITO 8: PROTÓTIPO – SERVIÇO INFORMATIZADO DE MATRÍCULA E DE GESTÃO ACADÊMICO (SGA)						
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação	
1	Demonstrar a capacidade de realização do serviço de matrícula dos candidatos aprovados no Sistema de Gestão Acadêmico, a partir da integração dos dados importados do Sistema do Processo Seletivo e a gestão da vida escolar dos estudantes.	Demonstrar capacidade de realização de até 10.000 matrículas por processo seletivo, a partir da integração com o sistema do processo seletivo.	Não Atende	2	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
		Demonstrar capacidade de realizar o Upload da documentação de matrícula (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, CPF, Identidade, Comprovante de Residência, etc.), de até 10.000 matrículas por processo seletivo.	Não Atende	1	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
		Demonstrar capacidade de realizar o serviço de gestão escolar dos dados de alunos e das atividades escolares (frequência, nota, diário de classe) para até 20.000 (vinte mil) alunos por mês.	Não Atende	2	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
2	Perfil do Diretor/ Administrador	Demonstrar capacidade de disponibilizar exclusivamente para o perfil de usuário diretor/administrador visão geral da instituição, painel de controle com gráficos e indicadores e relatórios gerenciais acadêmicos	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
3	Perfil do Secretário Escolar Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário do secretário escolar nacional as ações de acompanhamento e orientação dos serviços de registro e de escrituração escolar realizados pelas Secretarias Escolares Regionais, gestão dos dados e das informações acadêmicas dos estudantes e tutores, em atenção às normativas legais.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
4	Perfil do Tutor a distância	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário do tutor a distância o lançamento de notas e frequências das aulas virtuais, do diário de classe digital, da gestão de planos de aula por unidade curricular e turma, relatórios de desempenho de turmas e disciplinas, gestão de agenda de provas e registro e acompanhamento de provas.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.

CHB P.P

5	Perfil do Tutor presencial	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário tutor presencial o lançamento de notas, frequências das aulas presenciais, dos planos de aula presenciais e dos relatórios de aula por unidade curricular e por turma.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
6	Perfil do Aluno	Demonstrar capacidade de disponibilizar acesso ao perfil do usuário estudante para o acompanhamento de seu desempenho e sua frequência escolar, com visão e acesso para registro e confirmação de Dados Pessoais; solicitação de requerimentos, visualização do calendário escolar, do seu boletim escolar, do seu histórico escolar e dos avisos da secretaria e da coordenação.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
7	Coordenador Pedagógico Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador pedagógico nacional as ações de monitoramento dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os planos de curso.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
8	Coordenador de Tutoria Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador de tutoria nacional as ações de monitoramento das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
9	Coordenador Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador geral as ações de acompanhamento das matrículas e frequências dos alunos em todos os cursos a distância nos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
10	Secretário Escolar do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário secretário escolar regional as ações de organização, coordenação e controle das atividades relativas ao registro acadêmico dos alunos e tutores vinculados aos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.



12

11	Coordenador Pedagógico do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador pedagógico regional as ações de coordenação e controle dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os Planos de Curso, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
12	Coordenador de Tutoria do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador de tutoria regional as ações de coordenação e controle das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
13	Assistente de Secretaria Escolar do Polo de Apoio Presencial do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário assistente de secretaria escolar a ação de registro escolar dos alunos matriculados nos cursos técnicos a distância do polo de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
14	Integração com o AVA	Demonstrar a capacidade de integração com o sistema de gestão de aprendizagem – AVA: Funcionalidades obrigatórias (Item 3.9.1 do Termo de Referência).	Não Atende	1,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
Pontuação				12,5	0	

CHG. D. R.

QUESTITO 9: DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO						
Quesito(s)		Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação		
1	Comprovação de escolaridade e experiência conforme alínea "h" do item 4.2 do Termo de Referência.	Gestão (Coordenador Geral, Coordenador Pedagógica, Coordenador de Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação)	Atende	2		
2		Tutores e Monitores	Não Atende	2	0	A licitante apresentou a documentação incompleta para análise desse subquestito.
3		Equipe de orientação pedagógica	Não Atende	2	0	A licitante apresentou a documentação incompleta para análise desse subquestito.
4		Equipe de produção e atualização de conteúdos	Não Atende	2	0	A licitante apresentou a documentação incompleta para análise desse subquestito.
Pontuação			8	2		

CHP P. R

CHP

CHP



QUESITO 10: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MONITORAMENTO, INTEGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E DA FERRAMENTA DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (BI)					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar o serviço de Geração de Relatórios Gerenciais (BI)	Atende	0,75	0,75	
2	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar o serviço de Geração de Relatórios Gerenciais (BI)	Atende	1,25	1,25	
3	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar o serviço de manutenção evolutiva dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	0,75	0,75	
4	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar o serviço de manutenção evolutiva dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	1,25	1,25	
5	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar os serviços de hospedagem, de monitoramento, de integração, de suporte técnico e de manutenção dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	0,75	0,75	
6	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar os serviços de hospedagem, de monitoramento, de integração, de suporte técnico e de manutenção dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	1,25	1,25	
7	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de integração que compreenda o procedimento de migração de dados com sistemas legados e externos, que assegure a transferência e a continuidade das informações existentes nos processos de trabalho e módulos dos sistemas AVA, SGA e Processo Seletivo.	Atende	0,75	0,75	
8	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de integração que compreenda o procedimento de migração de dados com sistemas legados e externos, que assegure a transferência e a continuidade das informações existentes nos processos de trabalho e módulos dos sistemas AVA, SGA e Processo Seletivo.	Atende	1,25	1,25	
9	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de garantia da replicação dos dados existentes no sistemas de gestão acadêmico, sistema do processo seletivo e do AVA (sistema de gestão de aprendizagem), para a base de dados corporativos do SENAR.	Atende	0,75	0,75	

15

15

15



10	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de garantia da replicação dos dados existentes no sistemas de gestão acadêmico, sistema do processo seletivo e do AVA (sistema de gestão de aprendizagem), para a base de dados corporativos do SENAR.	Atende	1,25	1,25	
11	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de atendimento de até 20.000 (vinte mil) sessões http simultâneas com possibilidade de crescimento de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.	Atende	0,75	0,75	
12	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de atendimento de até 20.000 (vinte mil) sessões http simultâneas com possibilidade de crescimento de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.	Não Atende	1,25	0	A licitante não apresentou 02 atestados que comprovasse a capacidade de atendimento de até 20.000 (vinte mil) sessões http simultâneas com possibilidade de crescimento de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.
13	Apresentar 01 atestado de comprovação de nível de serviço mínimo mensal de 97% (noventa e sete por cento), entendendo que nível de serviço diz respeito a disponibilidade do sistema ao usuário final.	Atende	0,75	0,75	
14	Apresentar 02 atestados de comprovação de nível de serviço mínimo mensal de 97% (noventa e sete por cento), entendendo que nível de serviço diz respeito a disponibilidade do sistema ao usuário final	Atende	1,25	1,25	
15	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de disponibilizar estrutura com servidores de bancos de dados redundantes, com servidor específico para a réplica dos bancos de dados (para a emissão de relatórios que exijam maior carga de processamento), com defasagem máxima de 24 (vinte e quatro) horas	Atende	0,75	0,75	
16	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de disponibilizar estrutura com servidores de bancos de dados redundantes, com servidor específico para a réplica dos bancos de dados (para a emissão de relatórios que exijam maior carga de processamento), com defasagem máxima de 24 (vinte e quatro) horas	Atende	1,25	1,25	
17	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realização de backups diários de acordo com a seguinte especificação: solução de backup em fita ou disco rígido; backups completos semanais, mantidos por até 60 (sessenta) dias; e backups incrementais diários, mantidos por até 30 (trinta) dias	Atende	0,75	0,75	
18	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realização de backups diários de acordo com a seguinte especificação: solução de backup em fita ou disco rígido; backups completos semanais, mantidos por até 60 (sessenta) dias; e backups incrementais diários, mantidos por até 30 (trinta) dias	Atende	1,25	1,25	

16

[Handwritten signatures and initials]

19	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de monitoramento de todos os sistemas, no regime 24x7	Atende	0,75	0,75	
20	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de monitoramento de todos os sistemas, no regime 24x7	Atende	1,25	1,25	
Pontuação			20	18,75	
TOTAL			100	55,5	

CH. P.





IEA – Instituto de Estudos Avançados

QUESITO 1: PRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E EXECUÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO A DISTÂNCIA					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Apresentar 01 atestado de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	Atende	1	1	A Licitante apresentou 01 atestado da empresa SENAR, datado de 06/09/2019, contrato nº 33/2014, Processo nº 00084/2013, que comprovou a experiência na produção de conteúdo para curso técnico de nível médio a distância.
	Apresentar 02 atestados de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	1,25	0	A Licitante apresentou 01 atestado da empresa SEBRAE que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância.
	Apresentar 03 atestados de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	2,25	0	O segundo atestado da empresa SENAR apresentado pela Licitante, datado de 06/09/2019, não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado se referir a cursos de formação inicial e continuada - FIC a distância. O terceiro atestado da empresa SENAR apresentado pela Licitante, datado de 26/05/2017, não foi validado por se tratar do mesmo contrato mencionado no atestado de 06/09/2019. O quarto atestado da empresa SENAR apresentado pela Licitante, datado de 05/05/2015, não corresponde ao critério estabelecido por se tratar de curso FIC.
2	Execução de cursos técnicos de nível médio a distância.	Atende	1	1	Apresentou 01 atestado da empresa SENAR, datado de 06/09/2019, contrato nº 33/2014, Processo nº 00084/2013, que comprovou a experiência na produção de conteúdo para curso técnico de nível médio a distância.



Apresentar 02 atestados de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	1,25	0	A Licitante apresentou 01 atestado da empresa SEBRAE que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância.
Apresentar 03 atestados de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	2,25	0	O segundo atestado da empresa SENAR apresentado pela Licitante, datado de 06/09/2019, não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado se referir a cursos de formação inicial e continuada - FIC a distância. O terceiro atestado da empresa SENAR apresentado pela Licitante, datado de 26/05/2017, não foi validado por se tratar do mesmo contrato mencionado no atestado de 06/09/2019. O quarto atestado da empresa SENAR apresentado pela Licitante, datado de 05/05/2015, não corresponde ao critério estabelecido por se tratar de curso FIC.
Pontuação		4,5	2	

CHG. P. R.



QUESTITO 2: PRODUÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CONTEÚDO E ELABORAÇÃO DE MANUAIS					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Transposição de Conteúdo				
	Apresentar 01 atestado que comprove a capacidade de transposição de conteúdo para o meio impresso, no formato de apostila diagramada (design instrucional e gráfico, revisão ortográfica e gramática, com linguagem para EaD).	Atende	0,75	0,75	
	Apresentar 02 atestados que comprove a capacidade de transposição de conteúdo para o meio impresso, no formato de apostila diagramada (design instrucional e gráfico, revisão ortográfica e gramática, com linguagem para EaD).	Atende	1,25	1,25	
2	Elaboração de manuais de apoio operacionais dos sistemas informatizados	Atende	1	1	
	Pontuação		3	3	
QUESTITO 3: ATESTADO DE OFERTA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Formação continuada dos agentes da operação dos cursos a distância				
	Apresentar 01 atestado para comprovação da capacidade de realizar treinamento online dos agentes envolvidos na operação educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância, tutores e coordenadores.	Atende	0,75	0,75	
	Apresentar 02 atestados para comprovação da capacidade de realizar treinamento online dos agentes envolvidos na operação educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância, tutores e coordenadores.	Atende	1,25	1,25	

20

[Handwritten signatures and initials]

Pontuação		2	2	2	
QUESITO 4: PROTÓTIPO DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS					
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1 Sistema Informatizado de Seleção de alunos	Disponibilizar acesso à sistema informatizado, para comprovação da capacidade de execução da metodologia de análise curricular com aplicação de prova. Demonstrar capacidade de elaboração de 05 provas por processo seletivo (com 30 questões objetivas e 01 redação).	Atende	2	2	
	Disponibilizar acesso à sistema informatizado, no qual se comprove a capacidade de correção de até 10.000 provas por processo seletivo (questões objetivas e redação).	Atende	1	1	
	Disponibilizar acesso à sistema informatizado, no qual se comprove a capacidade de análise curricular com aplicação de entrevista, em que se identifique a elaboração de formulário eletrônico para aplicação de entrevistas, com 03 laudas, por processo seletivo.	Atende	1	1	
	Pontuação		4	4	
OPERAÇÃO DE CURSOS					
QUESITO 5: PROTÓTIPO ONLINE DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS					
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Operação de cursos a distância. Demonstrar a capacidade de realização das	Atende	2	2	







ações educativas a distância, além das atividades de acompanhamento e atendimento dos alunos em sistema de gestão de aprendizagem (AVA), utilizado na operação dos cursos técnicos de nível médio a distância.	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução das aulas virtuais, de acordo com a carga horária mensal, para até 20.000 alunos/mês.	Atende	3	3	
2 Perfil de Administrador	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Administrador: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.1 do Termo de Referência).	Atende	2	2	
3 Perfil de Aluno	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Aluno: Funcionalidades obrigatórias (incisos Letra "a" – item 3.12.4.2. do Termo de Referência).	Atende	2	2	
	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de gestão de vídeos: Funcionalidade diferencial (inciso XXVII – item 3.12.4.2. do Termo de Referência).	Atende	1	1	
	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução da Gamification: Funcionalidade diferencial (Inciso XXV – item 3.12.4.2 do Termo de Referência).	Atende	1	1	
4 Perfil de Monitor	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Monitor: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.3. do Termo de Referência).	Atende	2	2	

22

VP. P. R.

	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução do Atendimento virtual: Funcionalidade diferencial (Inciso XIV – item 3.12.4.3 do Termo de Referência).	Atende	1	1	
	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Tutor: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.4 do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A licitante não atende à Letra "a" – item 3.12.4.4 do Termo de Referência.
5 Perfil de Tutor	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de acompanhar o desempenho do aluno: Funcionalidade diferencial (Inciso XVI – item 3.12.4.4 do Termo de Referência).	Atende	1	1	
6 Perfil Orientador Educacional	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Orientador Educacional: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.5 do Termo de Referência).	Atende	2	2	
7 Perfil Designer Instrucional	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Designer Instrucional: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.6 do Termo de Referência).	Atende	2	2	
8 Sincronização AVA	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de em caso de indisponibilidade temporária de internet nos polos, a solução tecnológica proposta permite que os alunos continuem acessando as aulas e livros didáticos nos polos, registre todas atividades para posterior sincronização com a plataforma virtual.	Atende	3	3	
Pontuação			24	22	






QUESITO 6: PROTÓTIPO ONLINE - DISPOSIÇÃO DE CURSOS A DISTÂNCIA NO AVA (E-LEARNING)

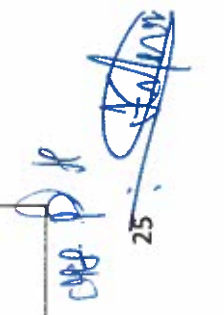
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Demonstrar capacidade de disponibilizar um módulo de ambientação para cada curso técnico de nível médio realizado na modalidade de ensino a distância.	Atende	1,25	1,25	
2	Demonstrar capacidade de disponibilizar hipertexto(s) em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
3	Demonstrar capacidade de disponibilizar ilustração(ões) em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
4	Demonstrar capacidade de disponibilizar animação(ões), para a apresentação de conteúdo, em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
5	Demonstrar capacidade de disponibilizar vídeo(s), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
6	Demonstrar capacidade de disponibilizar jogo(s), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
7	Demonstrar capacidade de disponibilizar personagens 2D e 3D, recursos interativos (tooltip, flashcard, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
8	Demonstrar capacidade de disponibilizar leitura(s) / informação(ões) complementar(es)	Atende	0,75	0,75	
12	Demonstrar capacidade de apresentação didática do conteúdo, referente a organização do conteúdo para a execução do processo de aprendizagem. Estrutura mínima esperada em cada unidade/aula: apresentação, objetivos, disposição do conteúdo de forma interativa e em uma linguagem EaD, compatível com o nível educacional, integração entre as unidades/aulas, fechamento da unidade curricular.	Atende	3	3	



13	Demonstrar ser acessível para PCD – Pessoas com Deficiência	Atende	2	2	
14	Demonstrar capacidade de disponibilizar uma avaliação teórica a distância contendo 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva.	Atende	1,5	1,5	
Pontuação			13	13	

QUESTO 7: PROTÓTIPO ONLINE - VÍDEO-AULAS					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Demonstrar capacidade de apresentação de videoaula em formato compatível com a tecnologia Streaming	Atende	3	3	
2	Demonstrar capacidade de apresentação de videoaula em Full HD 1080p (1920 x 1080) ou padrão superior no que se refere à qualidade e formato visual	Atende	2	2	
3	Demonstrar capacidade de apresentação de elementos, em uma videoaula, que atraíam a atenção do aluno, tais como, vinhetas de apresentação e transições entre a imagem do professor e elementos gráficos.	Atende	2	2	
4	Demonstrar capacidade de apresentação de todas as falas, em uma videoaula, com legenda.	Atende	2	2	
Pontuação			9	9	

QUESTO 8: PROTÓTIPO – SERVIÇO INFORMATIZADO DE MATRÍCULA E DE GESTÃO ACADÊMICO (SGA)					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Demonstrar a capacidade de realização do serviço de Demonstrar capacidade de realização de até 10.000 matrículas por processo seletivo, a partir da integração com o sistema do processo seletivo.	Atende	2	2	

 25

matrícula dos candidatos aprovados no Sistema de Gestão Acadêmico, a partir da integração dos dados importados do Sistema do Processo Seletivo e a gestão da vida escolar dos estudantes.	Demonstrar capacidade de realizar o Upload da documentação de matrícula (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, CPF, Identidade, Comprovante de Residência, etc.), de até 10.000 matrículas por processo seletivo.	Atende	1	1
	Demonstrar capacidade de realizar o serviço de gestão escolar dos dados de alunos e das atividades escolares (frequência, nota, diário de classe) para até 20.000 (vinte mil) alunos por mês.	Atende	2	2
2	Perfil do Diretor/ Administrador Demonstrar capacidade de disponibilizar exclusivamente para o perfil de usuário diretor/administrador visão geral da instituição, painel de controle com gráficos e indicadores e relatórios gerenciais acadêmicos	Atende	0,5	0,5
3	Perfil do Secretário Escolar Nacional Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário do secretário escolar nacional as ações de acompanhamento e orientação dos serviços de registro e de escrituração escolar realizados pelas Secretarias Escolares Regionais, gestão dos dados e das informações acadêmicas dos estudantes e tutores, em atenção às normativas legais.	Atende	0,5	0,5
4	Perfil do Tutor a distância Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário do tutor a distância o lançamento de notas e frequências das aulas virtuais, do diário de classe digital, da gestão de planos de aula por unidade curricular e turma, relatórios de desempenho de turmas e disciplinas, gestão de agenda de provas e registro e acompanhamento de provas.	Atende	0,5	0,5
5	Perfil do Tutor presencial Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário tutor presencial o lançamento de notas, frequências das aulas presenciais, dos planos de aula presenciais e dos relatórios de aula por unidade curricular e por turma.	Não Atende	0,5	0




 26



		Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador de tutoria regional as ações de coordenação e controle das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	Atende	0,5	0,5	
12	Coordenador de Tutoria do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional					
	Assistente de Secretaria Escolar do Polo de Apoio Presencial do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário assistente de secretaria escolar a ação de registro escolar dos alunos matriculados nos cursos técnicos a distância do polo de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	Atende	0,5	0,5	
13						
	Integração com o AVA	Demonstrar a capacidade de integração com o sistema de gestão de aprendizagem – AVA: Funcionalidades obrigatórias (Item 3.9.1 do Termo de Referência).	Atende	1,5	1,5	
14						
		Pontuação		12,5	12	
QUESITO 9: DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO						
		Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Comprovação de escolaridade e experiência conforme alínea "h" do item 4.2 do Termo de Referência.	Gestão (Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação)	Atende	2	2	
2		Tutores e Monitores	Atende	2	2	
3		Equipe de orientação pedagógica	Atende	2	2	
4		Equipe de produção e atualização de conteúdos	Atende	2	2	
		Pontuação		8	8	
QUESITO 10: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MONITORAMENTO, INTEGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E DA FERRAMENTA DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (BI)						






Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar o serviço de Geração de Relatórios Gerenciais (BI)	Atende	0,75	0,75	
2	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar o serviço de Geração de Relatórios Gerenciais (BI)	Atende	1,25	1,25	
3	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar o serviço de manutenção evolutiva dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	0,75	0,75	
4	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar o serviço de manutenção evolutiva dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	1,25	1,25	
5	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar os serviços de hospedagem, de monitoramento, de integração, de suporte técnico e de manutenção dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	0,75	0,75	
6	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar os serviços de hospedagem, de monitoramento, de integração, de suporte técnico e de manutenção dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	1,25	1,25	
7	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de integração que compreenda o procedimento de migração de dados com sistemas legados e externos, que assegure a transferência e a continuidade das informações existentes nos processos de trabalho e módulos dos sistemas AVA, SGA e Processo Seletivo.	Atende	0,75	0,75	
8	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de integração que compreenda o procedimento de migração de dados com sistemas legados e externos, que assegure a transferência e a continuidade das informações existentes nos processos de trabalho e módulos dos sistemas AVA, SGA e Processo Seletivo.	Atende	1,25	1,25	
9	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de garantia da replicação dos dados existentes no sistema de gestão acadêmico, sistema do processo seletivo e do AVA (sistema de gestão de aprendizagem), para a base de dados corporativos do SENAR.	Atende	0,75	0,75	
10	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de garantia da replicação dos dados existentes no sistema de gestão acadêmico, sistema do processo seletivo e do AVA (sistema de gestão de aprendizagem), para a base de dados corporativos do SENAR.	Atende	1,25	1,25	

29/08/2018

6	Perfil do Aluno	Demonstrar capacidade de disponibilizar acesso ao perfil do usuário estudante para o acompanhamento de seu desempenho e sua frequência escolar, com visão e acesso para registro e confirmação de Dados Pessoais; solicitação de requerimentos, visualização do calendário escolar, do seu boletim escolar, do seu histórico escolar e dos avisos da secretaria e da coordenação.	Atende	0,5	0,5	
7	Coordenador Pedagógico Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador pedagógico nacional as ações de monitoramento dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os planos de curso.	Atende	0,5	0,5	
8	Coordenador de Tutoria Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador de tutoria nacional as ações de monitoramento das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos.	Atende	0,5	0,5	
9	Coordenador Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador geral as ações de acompanhamento das matrículas e frequências dos alunos em todos os cursos a distância nos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional.	Atende	0,5	0,5	
10	Secretário Escolar do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário secretário escolar regional as ações de organização, coordenação e controle das atividades relativas ao registro acadêmico dos alunos e tutores vinculados aos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional.	Atende	0,5	0,5	
11	Coordenador Pedagógico do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador pedagógico regional as ações de coordenação e controle dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os Planos de Curso, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	Atende	0,5	0,5	

11	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de atendimento de até 20.000 (vinte mil) sessões http simultâneas com possibilidade de crescimento de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.	Atende	0,75	0,75	
12	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de atendimento de até 20.000 (vinte mil) sessões http simultâneas com possibilidade de crescimento de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.	Atende	1,25	1,25	
13	Apresentar 01 atestado de comprovação de nível de serviço mínimo mensal de 97% (noventa e sete por cento), entendendo que nível de serviço diz respeito a disponibilidade do sistema ao usuário final.	Atende	0,75	0,75	
14	Apresentar 02 atestados de comprovação de nível de serviço mínimo mensal de 97% (noventa e sete por cento), entendendo que nível de serviço diz respeito a disponibilidade do sistema ao usuário final	Atende	1,25	1,25	
15	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de disponibilizar estrutura com servidores de bancos de dados redundantes, com servidor específico para a réplica dos bancos de dados (para a emissão de relatórios que exijam maior carga de processamento), com defasagem máxima de 24 (vinte e quatro) horas	Atende	0,75	0,75	
16	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de disponibilizar estrutura com servidores de bancos de dados redundantes, com servidor específico para a réplica dos bancos de dados (para a emissão de relatórios que exijam maior carga de processamento), com defasagem máxima de 24 (vinte e quatro) horas	Atende	1,25	1,25	
17	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realização de backups diários de acordo com a seguinte especificação: solução de backup em fita ou disco rígido; backups completos semanais, mantidos por até 60 (sessenta) dias; e backups incrementais diários, mantidos por até 30 (trinta) dias	Atende	0,75	0,75	
18	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realização de backups diários de acordo com a seguinte especificação: solução de backup em fita ou disco rígido; backups completos semanais, mantidos por até 60 (sessenta) dias; e backups incrementais diários, mantidos por até 30 (trinta) dias	Atende	1,25	1,25	
19	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de monitoramento de todos os sistemas, no regime 24x7	Atende	0,75	0,75	
20	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de monitoramento de todos os sistemas, no regime 24x7	Atende	1,25	1,25	
Pontuação			20	20	

TOTAL		100	95
-------	--	-----	----

Webaula Produtos e Serviços para Educação Editora S/A

QUESTO 1: PRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E EXECUÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO A DISTÂNCIA					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Produção e Atualização de Conteúdo				
	Apresentar 01 atestado de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	1	0	A Licitante apresentou 01 atestado da empresa ESTACIO que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância.
	Apresentar 02 atestados de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	1,25	0	A Licitante apresentou 01 atestado da empresa SEBRAE que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância.

08/08/2023

[Assinatura]

[Assinatura]

	Apresentar 03 atestados de comprovação de produção de conteúdo para cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	2,25	0	A Licitante apresentou 01 atestado da empresa RENNER que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância. A Licitante apresentou 01 da empresa SICREDI que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância. A Licitante apresentou 01 atestado da empresa Todeschini, que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância.
	Apresentar 01 atestado de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	1	0	A Licitante apresentou 01 atestado da empresa ESTACIO que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância.
2	Execução de cursos técnicos de nível médio a distância.	Não Atende	1,25	0	A Licitante apresentou 01 atestado da empresa SEBRAE que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância.
	Apresentar 03 atestados de comprovação de operação de cursos técnicos de nível médio a distância	Não Atende	2,25	0	A Licitante apresentou 01 atestado da empresa RENNER que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância. A Licitante apresentou 01 da empresa SICREDI que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância. A Licitante apresentou 01 atestado da empresa Todeschini, que não correspondeu ao critério estabelecido, em razão do atestado não se referir a curso técnico de nível médio a distância.
Pontuação			4,5	0	
QUESTO 2: PRODUÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CONTEÚDO E ELABORAÇÃO DE MANUAIS					



3208



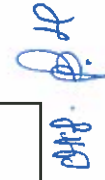
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Transposição de Conteúdo	Atende	0,75	0,75	
	Apresentar 01 atestado que comprove a capacidade de transposição de conteúdo para o meio impresso, no formato de apostila diagramada (design instrucional e gráfico, revisão ortográfica e gramática, com linguagem para EaD).				
2	Elaboração de manuais de apoio operacional dos sistemas informatizados	Atende	1,25	1,25	
	Apresentar 02 atestados que comprove a capacidade de transposição de conteúdo para o meio impresso, no formato de apostila diagramada (design instrucional e gráfico, revisão ortográfica e gramática, com linguagem para EaD).				
Pontuação		Não Atende	1	0	A licitante não apresentou atestado que comprovasse a capacidade de elaboração dos manuais de apoio operacional dos sistemas informatizados (Ambiente Virtual de Aprendizagem, Processo Seletivo e de Gestão Acadêmico).
Pontuação			3	2	
QUESTITO 3: ATESTADO DE OFERTA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES					
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Formação continuada dos agentes da operação dos cursos a distância	Atende	0,75	0,75	
	Apresentar 01 atestado para comprovação da capacidade de realizar treinamento online dos agentes envolvidos na operação educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância, tutores e coordenadores.				
		Atende	1,25	1,25	
	Apresentar 02 atestados para comprovação da capacidade de realizar treinamento online dos agentes envolvidos na operação educacional dos cursos técnicos de nível médio a distância, tutores e coordenadores.				
Pontuação			2	2	



 33

QUESITO 4: PROTÓTIPO DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS						
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação	
1	Sistema Informatizado de Seleção de alunos	Disponibilizar acesso à sistema informatizado, para comprovação da capacidade de execução da metodologia de análise curricular com aplicação de prova. Demonstrar capacidade de elaboração de 05 provas por processo seletivo (com 30 questões objetivas e 01 redação).	Não Atende	2	0	A licitante não atendeu a este subquesto, por não demonstrar capacidade de elaboração de 05 provas por processo seletivo (com 30 questões objetivas e 01 redação).
		Disponibilizar acesso à sistema informatizado, no qual se comprove a capacidade de correção de até 10.000 provas por processo seletivo (questões objetivas e redação).	Não Atende	1	0	A licitante não atendeu a este subquesto, por não demonstrar capacidade de corrigir a redação de até 10.000 provas.
		Disponibilizar acesso à sistema informatizado, no qual se comprove a capacidade de análise curricular com aplicação de entrevista, em que se identifique a elaboração de formulário eletrônico para aplicação de entrevistas, com 03 laudas, por processo seletivo.	Não Atende	1	0	A licitante não atendeu a este subquesto, por não demonstrar capacidade de análise curricular com aplicação de entrevista, em que se identifique a elaboração de formulário eletrônico para aplicação de entrevistas, com 03 laudas, por processo seletivo.
	Pontuação			4	0	
OPERAÇÃO DE CURSOS						
QUESITO 5: PROTÓTIPO ONLINE DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS						
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação	
1	Operação de cursos a distância. Demonstrar a capacidade de realização das ações educativas a distância.	Atende	2	2		



34 - 




além das atividades de acompanhamento e atendimento dos alunos em sistema de gestão de aprendizagem (AVA), utilizado na operação dos cursos técnicos de nível médio a distância.

2	Perfil de Administrador	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Administrador: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.1 do Termo de Referência).	Atende	3	3	
		Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Administrador: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.1 do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A licitante não atende à Letra "a" – item 3.12.4.1 do Termo de Referência.
		Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Aluno: Funcionalidades obrigatórias (incisos Letra "a" – item 3.12.4.2. do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A licitante não atende à Letra "a" – item 3.12.4.2 do Termo de Referência.
3	Perfil de Aluno	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de gestão de vídeos: Funcionalidade diferencial (Inciso XXVII – item 3.12.4.2. do Termo de Referência).	Atende	1	1	
		Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução da Gamification: Funcionalidade diferencial (Inciso XXV – item 3.12.4.2 do Termo de Referência).	Atende	1	1	
4	Perfil de Monitor	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Monitor: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.3. do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A licitante não atende à Letra "a" – item 3.12.4.3 do Termo de Referência.

CPF: [assinatura]

[assinatura]

	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução do Atendimento virtual: Funcionalidade diferencial (Inciso XIV – item 3.12.4.3 do Termo de Referência).	Não Atende	1	0	A licitante não atende à Letra "a" – item 3.12.4.3 do Termo de Referência.
5	Perfil de Tutor Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Tutor: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.4 do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A licitante não atende à Letra "a" – item 3.12.4.4 do Termo de Referência.
	Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de acompanhar o desempenho do aluno: <i>Funcionalidade diferencial (Inciso XVI – item 3.12.4.4 do Termo de Referência).</i>	Atende	1	1	
6	Perfil Orientador Educacional Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Orientador Educacional: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.5 do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A licitante não atende à Letra "a" – item 3.12.4.5 do Termo de Referência.
7	Perfil Designer Instrucional Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de execução na perspectiva do usuário Designer Instrucional: Funcionalidades obrigatórias (Letra "a" – item 3.12.4.6 do Termo de Referência).	Não Atende	2	0	A licitante não atende à Letra "a" – item 3.12.4.6 do Termo de Referência.
8	Sincronização AVA Disponibilizar acesso ao sistema de gestão de aprendizagem (AVA), para comprovação da capacidade de em caso de indisponibilidade temporária de internet nos polos, a solução tecnológica proposta permite que os alunos continuem acessando as aulas e livros didáticos nos polos, registre todas atividades para posterior sincronização com a plataforma virtual.	Atende	3	3	
Pontuação			24	6	
QUESITO 6: PROTÓTIPO ONLINE - DISPOSIÇÃO DE CURSOS A DISTÂNCIA NO AVA (E-LEARNING)					



Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Demonstrar capacidade de disponibilizar um módulo de ambientação para cada curso técnico de nível médio realizado na modalidade de ensino a distância.	Atende	1,25	1,25	
2	Demonstrar capacidade de disponibilizar hipertexto(s) em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
3	Demonstrar capacidade de disponibilizar ilustração(ões) em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
4	Demonstrar capacidade de disponibilizar animação(ões), para a apresentação de conteúdo, em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
5	Demonstrar capacidade de disponibilizar vídeo(s), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
6	Demonstrar capacidade de disponibilizar jogo(s), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Atende	0,75	0,75	
7	Demonstrar capacidade de disponibilizar personagens 2D e 3D, recursos interativos (tooltip, flashcard, dropdown, accordion, slider, tabs, textarea), em linguagem compatível com o nível escolar técnico médio.	Não Atende	0,75	0	A licitante não demonstrou capacidade de disponibilizar personagens 3D.
8	Demonstrar capacidade de disponibilizar leitura(s) / informação(ões) complementar(es)	Atende	0,75	0,75	
12	Demonstrar capacidade de apresentação didática do conteúdo, referente a organização do conteúdo para a execução do processo de aprendizagem. Estrutura mínima esperada em cada unidade/aula: apresentação, objetivos, disposição do conteúdo de forma interativa e em uma linguagem EaD, compatível com o nível educacional, integração entre as unidades/aulas, fechamento da unidade curricular.	Atende	3	3	
13	Demonstrar ser acessível para PCD – Pessoas com Deficiência	Atende	2	2	
14	Demonstrar capacidade de disponibilizar uma avaliação teórica a distância contendo 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva.	Atende	1,5	1,5	
Pontuação			13	12,25	
QUESITO 7: PROTÓTIPO ONLINE - VÍDEO-AULAS					

37
P.R.
P.R.
P.R.

Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Demonstrar capacidade de apresentação de videoaula em formato compatível com a tecnologia Streaming	Atende	3	3	
2	Demonstrar capacidade de apresentação de videoaula em Full HD 1080p (1920 x 1080) ou padrão superior no que se refere à qualidade e formato visual	Atende	2	2	
3	Demonstrar capacidade de apresentação de elementos, em uma videoaula, que atraíam a atenção do aluno, tais como, vinhetas de apresentação e transições entre a imagem do professor e elementos gráficos.	Atende	2	2	
4	Demonstrar capacidade de apresentação de todas as falas, em uma videoaula, com legenda.	Atende	2	2	
Pontuação			9	9	

CHG. P. R.

[Assinatura]

[Assinatura]

QUESITO 8: PROTÓTIPO – SERVIÇO INFORMATIZADO DE MATRÍCULA E DE GESTÃO ACADÊMICO (SGA)						
Quesito(s)		Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação	
1	Demonstrar a capacidade de realização do serviço de matrícula dos candidatos aprovados no Sistema de Gestão Acadêmico, a partir da integração dos dados importados do Sistema do Processo Seletivo e a gestão da vida escolar dos estudantes.	Demonstrar capacidade de realização de até 10.000 matrículas por processo seletivo, a partir da integração com o sistema do processo seletivo.	Não Atende	2	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
		Demonstrar capacidade de realizar o Upload da documentação de matrícula (Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, CPF, Identidade, Comprovante de Residência, etc.), de até 10.000 matrículas por processo seletivo.	Não Atende	1	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
		Demonstrar capacidade de realizar o serviço de gestão escolar dos dados de alunos e das atividades escolares (frequência, nota, diário de classe) para até 20.000 (vinte mil) alunos por mês.	Não Atende	2	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
2	Perfil do Diretor/ Administrador	Demonstrar capacidade de disponibilizar exclusivamente para o perfil de usuário diretor/administrador visão geral da instituição, painel de controle com gráficos e indicadores e relatórios gerenciais acadêmicos	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
3	Perfil do Secretário Escolar Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário do secretário escolar nacional as ações de acompanhamento e orientação dos serviços de registro e de escrituração escolar realizados pelas Secretarias Escolares Regionais, gestão dos dados e das informações acadêmicas dos estudantes e tutores, em atenção às normativas legais.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
4	Perfil do Tutor a distância	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário do tutor a distância o lançamento de notas e frequências das aulas virtuais, do diário de classe digital, da gestão de planos de aula por unidade curricular e turma, relatórios de desempenho de turmas e disciplinas, gestão de agenda de provas e registro e acompanhamento de provas.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.

5	Perfil do Tutor presencial	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário tutor presencial o lançamento de notas, frequências das aulas presenciais, dos planos de aula presenciais e dos relatórios de aula por unidade curricular e por turma.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
6	Perfil do Aluno	Demonstrar capacidade de disponibilizar acesso ao perfil do usuário estudante para o acompanhamento de seu desempenho e sua frequência escolar, com visão e acesso para registro e confirmação de Dados Pessoais; solicitação de requerimentos, visualização do calendário escolar, do seu boletim escolar, do seu histórico escolar e dos avisos da secretaria e da coordenação.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
7	Coordenador Pedagógico Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador pedagógico nacional as ações de monitoramento dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os planos de curso.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
8	Coordenador de Tutoria Nacional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador de tutoria nacional as ações de monitoramento das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
9	Coordenador Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador geral as ações de acompanhamento das matrículas e frequências dos alunos em todos os cursos a distância nos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
10	Secretário Escolar do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário secretário escolar regional as ações de organização, coordenação e controle das atividades relativas ao registro acadêmico dos alunos e tutores vinculados aos polos de apoio presencial sob a responsabilidade da Administração Regional	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.



40

408 P.H



11	Coordenador Pedagógico do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador pedagógico regional as ações de coordenação e controle dos registros acadêmicos das atividades educacionais relativas aos cursos técnicos, em conformidade com os Planos de Curso, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
12	Coordenador de Tutoria do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário coordenador de tutoria regional as ações de coordenação e controle das atividades de ensino realizadas pelos tutores (a distância e presencial), com conformidade com o planejamento educacional dos cursos técnicos, dos polos de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
13	Assistente de Secretaria Escolar do Polo de Apoio Presencial do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Regional	Demonstrar capacidade de disponibilizar para o perfil de usuário assistente de secretaria escolar a ação de registro escolar dos alunos matriculados nos cursos técnicos a distância do polo de apoio presencial, sob a responsabilidade da Administração Regional.	Não Atende	0,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
14	Integração com o AVA	Demonstrar a capacidade de integração com o sistema de gestão de aprendizagem – AVA: Funcionalidades obrigatórias (Item 3.9.1 do Termo de Referência).	Não Atende	1,5	0	A licitante não apresentou protótipo do Serviço Informatizado de Matrícula e de Gestão Acadêmico.
		Pontuação		12,5	0	
QUESTO 9: DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO						
		Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Comprovação de escolaridade e experiência conforme alínea "h" do item 4.2 do Termo de	Gestão (Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação)	Não Atende	2	0	A Licitante não apresentou a documentação exigida para o Coordenador de Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, conforme previsto no subitem 4.4.5.1.4.



 41


Referência.	Tutores e Monitores	Não Atende	2	0	A Licitante não apresentou a quantidade e o percentual mínimo de monitores e tutores exigida nos subitens 4.4.2.2 e 8.3.3.
2	Equipe de orientação pedagógica	Não Atende	2	0	A Licitante não apresentou a documentação exigida no subitem 4.4.5.3.1.
3	Equipe de produção e atualização de conteúdos	Não Atende	2	0	A Licitante não apresentou a quantidade mínima de equipe de produção ou atualização de conteúdos exigida nos subitens 4.4.5.4.
4	Pontuação				
			8	0	
QUESITO 10: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MONITORAMENTO, INTEGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E DA FERRAMENTA DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (BI)					
	Quesito(s)	Atende/ Não Atende	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Observação
1	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar o serviço de Geração de Relatórios Gerenciais (BI)	Não Atende	0,75	0	A Licitante não apresentou atestado que comprovasse esta capacidade.
2	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar o serviço de Geração de Relatórios Gerenciais (BI)	Não Atende	1,25	0	A Licitante não apresentou dois atestados que comprovassem esta capacidade.
3	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar o serviço de manutenção evolutiva dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	0,75	0,75	
4	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar o serviço de manutenção evolutiva dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	1,25	1,25	
5	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realizar os serviços de hospedagem, de monitoramento, de integração, de suporte técnico e de manutenção dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	0,75	0,75	
6	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realizar os serviços de hospedagem, de monitoramento, de integração, de suporte técnico e de manutenção dos sistemas informatizados definidos no termo de referência.	Atende	1,25	1,25	




 42



	Atende	0,75	0,75	
7	Atende	0,75	0,75	
8	Não Atende	1,25	0	A licitante não apresentou dois atestados que comprovassem esta capacidade.
9	Não Atende	0,75	0	A licitante não apresentou atestado que comprovasse esta capacidade.
10	Não Atende	1,25	0	A licitante não apresentou dois atestados que comprovassem esta capacidade.
11	Atende	0,75	0,75	
12	Não Atende	1,25	0	A licitante não apresentou dois atestados que comprovassem esta capacidade.
13	Atende	0,75	0,75	
14	Não Atende	1,25	0	A licitante não apresentou dois atestados que comprovassem esta capacidade.
15	Não Atende	0,75	0	A licitante não apresentou atestado que comprovasse esta capacidade.
16	Não Atende	1,25	0	A licitante não apresentou dois atestados que comprovassem esta capacidade.

	máxima de 24 (vinte e quatro) horas					
17	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de realização de backups diários de acordo com a seguinte especificação: solução de backup em fita ou disco rígido; backups completos semanais, mantidos por até 60 (sessenta) dias; e backups incrementais diários, mantidos por até 30 (trinta) dias	Atende	0,75	0,75		
18	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de realização de backups diários de acordo com a seguinte especificação: solução de backup em fita ou disco rígido; backups completos semanais, mantidos por até 60 (sessenta) dias; e backups incrementais diários, mantidos por até 30 (trinta) dias	Não Atende	1,25	0		A licitante não apresentou dois atestados que comprovassem esta capacidade.
19	Apresentar 01 atestado de comprovação da capacidade de monitoramento de todos os sistemas, no regime 24x7	Não Atende	0,75	0		A licitante não apresentou atestado que comprovasse esta capacidade.
20	Apresentar 02 atestados de comprovação da capacidade de monitoramento de todos os sistemas, no regime 24x7	Não Atende	1,25	0		A licitante não apresentou dois atestados que comprovassem esta capacidade.
Pontuação			20	7		
TOTAL			100	38,25		

CRP-P-R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conforme a apresentação das tabelas de pontuação das propostas técnicas das três empresas licitantes, as empresas D&J e Webaula foram desclassificadas por não atenderem a pontuação mínima exigida em Edital, no subitem 8.4.3.2, e a empresa IEA segue classificada para a etapa subsequente do certame.

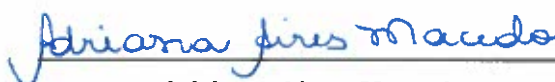
Os trabalhos de avaliação foram encerrados em oito de outubro de 2019 com a lavratura da presente ata que, após lida e achada em conformidade foi assinada por todos os membros da Comissão Especial de Avaliação e da assessora de Tecnologia da Informação e do coordenador de Tecnologia da Informação, com posterior encaminhamento do processo para a Comissão Especial de Licitação a fim de que seja dado prosseguimento as próximas fases do certame.

Brasília, 08 de outubro de 2019.



Maria Cristina Ferreira

Presidente



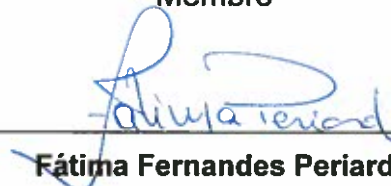
Adriana Aires Macedo

Membro



Fabiana Christine Neves dos Reis

Membro



Fátima Fernandes Periard

Assessora de TI



Hebert da Silva Gonçalves

Coordenador de TI

ANEXOS

ANEXO I

E-MAILS COM INDICAÇÃO DATA INÍCIO ANÁLISE PROTÓTIPOS

Maria Cristina Ferreira

De: Maria Cristina Ferreira
Enviado em: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 15:14
Para: 'eli@eadtech.com.br'
Cc: SENAR CEL
Assunto: Acesso Protótipos análise técnica Concorrência 004 2019

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	'eli@eadtech.com.br'	
	SENAR CEL	Lida: 02/10/2019 08:45
	Enviados Recebidos	Lida: 30/09/2019 16:29

Prezado Senhor Eli Valter,

Em conformidade com o regramento previsto no item 4.3.2.2 da Concorrência nº 004/22019, a Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas informa que realizará no dia 02 de outubro a análise dos protótipos online. Em vista disso solicita que sejam disponibilizados 03 (três) acessos com os perfis de gestor, aluno/candidato e educador para cada um dos protótipos estabelecidos no item 4.3.

Aguardamos a devolutiva dos dados até às 17 horas do dia 01 de outubro, para as devidas providências.

Seguimos à disposição para informações adicionais, desde que compatíveis com o retorno em prazo anterior ao limite definido no parágrafo acima.

Presidente Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas.

Atenciosamente,



www.senar.org.br

Maria Cristina Ferreira
Coordenadora de Educação Formal
Diretoria de Inovação e Conhecimento

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SGAN 601 Módulo K Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
+55 (61) 2109-4747

O Senar não se responsabiliza pelo conteúdo da mensagem acima, sendo esta responsabilidade exclusiva de seu autor. A informação transmitida nesta mensagem destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e contém informação confidencial, legalmente protegida, para conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s). A leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta comunicação, ou ainda a tomada de qualquer ação baseada nesta informação, por pessoas ou entidades que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

Maria Cristina Ferreira

De: Maria Cristina Ferreira
Enviado em: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 15:19
Para: 'eduardo@dj.emp.br'
Cc: SENAR CEL
Assunto: Acesso Protótipos análise técnica Concorrência 004 2019

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Entrega	Ler
	'eduardo@dj.emp.br'		
	SENAR CEL	Entregue: 30/09/2019 15:19	Lida: 02/10/2019 08:45
	Enviados Recebidos		Lida: 30/09/2019 16:29

Prezado Senhor Eduardo,

Em conformidade com o regramento previsto no item 4.3.2.2 da Concorrência nº 004/22019, a Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas informa que realizará no dia 03 de outubro a análise dos protótipos online. Em vista disso solicita que sejam disponibilizados 03 (três) acessos com os perfis de gestor, aluno/candidato e educador para cada um dos protótipos estabelecidos no item 4.3.

Aguardamos a devolutiva dos dados até às 17 horas do dia 02 de outubro, para as devidas providências.

Seguimos à disposição para informações adicionais, desde que compatíveis com o retorno em prazo anterior ao limite definido no parágrafo acima.

Presidente Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas.



www.senar.org.br

Maria Cristina Ferreira
Coordenadora de Educação Formal
Diretoria de Inovação e Conhecimento

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SGAN 601 Módulo K Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
+55 (61) 2109-4747

Atenciosamente,

O Senar não se responsabiliza pelo conteúdo da mensagem acima, sendo esta responsabilidade exclusiva de seu autor. A informação transmitida nesta mensagem destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e contém informação confidencial, legalmente protegida, para conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s). A leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta comunicação, ou ainda a tomada de qualquer ação baseada nesta informação, por pessoas ou entidades que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art 5º, Inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

Maria Cristina Ferreira

De: Maria Cristina Ferreira
Enviado em: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 17:30
Para: 'Silvone Assis'
Cc: SENAR CEL
Assunto: Acesso Protótipos análise técnica Concorrência 004 2019

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Entrega	Ler
	'Silvone Assis'		
	SENAR CEL	Entregue: 27/09/2019 17:30	Lida: 27/09/2019 17:33
	Enviados Recebidos		Lida: 27/09/2019 18:30

Prezado Senhor Silvone,

Em conformidade com o regramento previsto no item 4.3.2.2 da Concorrência nº 004/22019, a Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas informa que realizará no dia 01 de outubro a análise dos protótipos online. Em vista disso solicita que sejam disponibilizados 03 (três) acessos com os perfis de gestor, aluno/candidato e educador para cada um dos protótipos estabelecidos no item 4.3.

Aguardamos a devolutiva dos dados até às 17 horas do dia 30 de setembro, para as devidas providências.

Seguimos à disposição para informações adicionais, desde que compatíveis com o retorno em prazo anterior ao limite definido no parágrafo acima.



www.senar.org.br

Maria Cristina Ferreira
Coordenadora de Educação Formal
Diretoria de Inovação e Conhecimento

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SGAN 601 Módulo K Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
+55 (61) 2109-4747

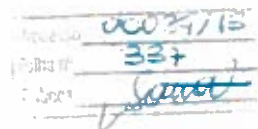
Presidente Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas.

Atenciosamente,

O Senar não se responsabiliza pelo conteúdo da mensagem acima, sendo esta responsabilidade exclusiva de seu autor. A informação transmitida nesta mensagem destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e contém informação confidencial, legalmente protegida, para conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s). A leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta comunicação, ou ainda a tomada de qualquer ação baseada nesta informação, por pessoas ou entidades que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

ANEXO II

CÓPIA DE CONTRATOS (diligência)



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PROCESSO Nº: 00084/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº033/2014

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, com sede no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 1º Andar - Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado **SENAR/ADM.CENTRAL**, neste ato representado pela Presidente do Conselho Deliberativo **João Martins da Silva Junior**, brasileiro, casado, administrador e produtor rural, portador da carteira de identidade nº 413.001, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.114.945-34, com poderes conferidos pela Portaria nº 011/CNA/2014, de 04/06/14, e o **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - IEA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.354.395/0001-93, com sede na Rodovia SC 401 nº 4756, Bloco 02, Sala 103, Office Park, Bairro: Saco Grande, CEP: 88.032-005, Florianópolis/SC, fone: (48) 3953-8000, e-mail: rubens.oliveira@iea.org.br, representada neste ato pelo Diretor Superintendente **Rubens Araújo de Oliveira**, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade nº 204.069-7, expedida pela SSP/SC, e CPF/MF nº 245.657.849-04, tem entre si justo e acordado o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 013/14, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos SENAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados, sob demanda, de educação à distância, conforme especificações a seguir dispostas:

1.1.1. PREPARAÇÃO/DESENVOLVIMENTO / ATUALIZAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS OU CURSOS À DISTÂNCIA:

Preparação/desenvolvimento/atualização de materiais didáticos e/ou cursos à distância de formação inicial e continuada considerando a elaboração do conteúdo e sua transposição/adequação para o formato de curso à distância para os seguintes meios: Internet, CD/DVD, USB (pen drive), material impresso e mobile (tablets e smartphones).

1.1.2. OPERAÇÃO DE CURSOS À DISTÂNCIA:

Operação de cursos à distância de formação inicial e continuada, para uma quantidade mensal projetada de até 20.000 (vinte mil) alunos efetivamente matriculados, considerando a meta mínima de 50% (cinquenta por cento) de certificados de conclusão.

1.1.3. OPERAÇÃO DO PORTAL EAD SENAR

Operação do atual portal do projeto EaD SENAR, em especial, os que garantirão performance estável do sistema que proverá boa experiência ao usuário quando do acesso ao portal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar
Brasília / DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325
www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL



1.1.4. OPERAÇÃO DA REDE SOCIAL EAD SENAR

Operação da rede social EaD SENAR para até 5.000 (cinco mil) participantes ativos por mês, com viabilidade de acesso ao sistema da rede social a toda a base de cadastros do projeto EaD SENAR, com cerca de 150.000 (cento e cinquenta mil) participantes. O acesso ao sistema deve ser provido a partir do "login" do participante no portal EaD SENAR.

1.1.5. OPERAÇÃO DE EVENTOS DE WEB CONFERÊNCIA

Operação de até 24 (vinte e quatro) eventos para em média 50 (cinquenta) participantes por evento com interação e aberto para eventos sem interação direta. Cada evento deverá ter duração média de 90 (noventa) minutos. Os eventos podem ser para fins diversos a serem demandados pelo SENAR, como reuniões, palestras ou aulas.

1.1.6. OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO PERSONALIZADO ONLINE

Serviço a ser oferecido a partir do LMS como ação complementar ou não dos cursos em andamento. O atendimento personalizado, ou consultoria, online deverá ser realizado em horário comercial de segunda a sexta-feira.

1.1.7. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Serviços de hospedagem, monitoramento de infraestrutura de sistemas e manutenção corretiva, com vistas a promover o adequado suporte na execução dos sistemas inerentes ao presente certame: portal, rede social, web conferência, sistema de gestão de aprendizagem e a ferramenta de consultoria online.

1.1.8. AÇÕES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DO PROJETO EAD SENAR

Serviços de identificação correta do público-alvo, elaboração de mensagens customizadas para cada público e seleção dos melhores canais para multiplicar seus efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 95.000.000,00 (Noventa e cinco milhões), em conformidade com valores e quantitativos definidos na planilha de preços definitiva da Contratada, constantes da **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**, da ARP Nº 013/14.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Protocolo 0081/B
Folha 1 339
RUBRICADO

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALORES (R\$) UNITÁRIOS	
Produção de Conteúdo e Desenvolvimento					
1	Produção de conteúdo e desenvolvimento e/ou atualização de materiais didáticos ou cursos a distância	Elaboração de conteúdo	2.400	Hora/Curso	1.463,00
2		Transposição para Material Impresso	7.000	Páginas Diagramadas	470,00
3		Transposição para o meio Internet	600	Hora/Aula	2.800,00
4		Transposição para Vídeos Aulas (CD/DVD ou pen drive)	320	Hora/Aula	5.000,00
SUBTOTAL – Produção de Conteúdo e Desenvolvimento					9.733,00
Capacitação de Agentes					
5	Desenvolvimento dos guias de apoio e capacitação dos agentes da operação de cursos a distância	Elaboração dos guias	6	Guia/Agente	8.473,50
6		Capacitações	6	Evento	19.406,75
SUBTOTAL – Capacitação de Agentes					27.880,25
Processo de Seleção					
7	Realização do processo de seleção dos alunos	Elaboração das provas (objetiva e subjetiva), publicação de edital, Diagramação, confecção e logística.	2	Atividade	30.130,00
8					
9		Capacitação	2	Atividade	19.406,75
10		Correção da prova objetiva	40.000	Unidade	2,56
11		Correção da prova subjetiva (redação)	40.000	Unidade	6,82
12		Divulgação dos resultados	2	Atividade	15.120,00
SUBTOTAL – Processo de Seleção					64.666,13
Operação de Cursos					
13	Matrícula de Alunos nos Cursos à Distância (até 30.000 alunos por processo de seleção)		30.000	Matrícula	4,74
14	Operação de cursos a distância (Até 5.000 alunos por mês)		6.000.000	Hora/aula	2,23
15	Operação de cursos a distância (A partir de 5.001 até 10.000 alunos por mês)		12.000.000	Hora/aula	2,22
16	Operação de cursos a distância (A partir de 10.001 até 20.000 alunos por mês)		24.000.000	Hora/aula	2,21
17	Operação de cursos a distância (A partir de 20.001 até 30.000 alunos por mês)		36.000.000	Hora/aula	2,21

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar
Brasília / DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325
www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br



000841/C
390
[assinatura]

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

18	Operação da rede social corporativa (participantes ativos/mês)	360.000	Participantes ativos	3,40
19	Operação de eventos de web conferência (por evento)	30	Evento	13.390,60
20	Ações digitais para divulgação de cursos técnicos a distância (plano Mensal)	12	Plano mensal	77.237,00
SUBTOTAL – Operação de Cursos				90.644,61

2.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar a execução dos trabalhos, bem como a avaliação dos resultados;
- Efetuar os pagamentos relativos à prestação dos serviços, nas condições previstas neste Instrumento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seu trabalho dentro das normas deste Instrumento;
- A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço contratado, se em desacordo com as especificações constantes da Cláusula Primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Responder por toda a execução dos serviços que lhe forem solicitadas por meio de Autorizações de Fornecimento;
- Cumprir fielmente o objeto deste Instrumento, de modo que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, atendidas todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I (Termo de Referência) da Concorrência nº 002/13, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- Responder pelo ônus de custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e entrega de eventuais encomendas necessárias à comprovação dos serviços;
- Cumprir os prazos estipulados para entrega dos serviços;
- Comparecer, sempre que solicitado, à sede da **CONTRATANTE** para receber instruções e acertar providências;
- Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto;
- Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela **CONTRATANTE**, os defeitos ou incorreções constatados no material, ou substituí-los, se necessário;
- Comprovar a formação técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- a contratada é obrigada a manter, durante a execução deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

[assinatura]



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

00291/B
391
jun 11

- j) Assumir, responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação;
- k) Fornecer mensalmente cópia de segurança atualizada da solução (backup total do software aplicativo e dos dados);
- l) Manter na prestação dos serviços toda a equipe técnica ofertada na proposta técnica, e no caso de substituição de quadros, esta deverá ser submetida e aprovada pela **CONTRATANTE**.
- m) Cumprir, em sua totalidade, desde que solicitado, todas as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência para a correta prestação de cada serviço disposto no referido anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A solicitação dos serviços contratados se dará dar-se-á mediante o envio à **CONTRATADA** do documento designado de **Autorização de Fornecimento (AF)**.

5.2. Cada Autorização de Fornecimento conterá no mínimo:

- ✓ Descrição dos serviços a serem prestados;
- ✓ Quantidade dos serviços;
- ✓ Valor unitário e total de cada serviço;
- ✓ Número de referência;

5.3. A Autorização de Fornecimento poderá ser enviado via Fax à **CONTRATADA** ou por qualquer outro meio hábil.

5.4. A **CONTRATADA** ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preço, mesmo que a entrega dele decorrente esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os prazos para entrega dos produtos/serviços serão tratados a cada emissão de Autorização de Fornecimento, em consonância com o Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A contratada apresentará fatura de prestação de serviços, nota de serviços ou nota fiscal/fatura, a cada Autorização de Fornecimento, acompanhada do relatório de serviços executados, para liquidação e pagamento das despesas contraídas pelo SENAR, na sede deste. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela LICITANTE vencedora em até 15 (quinze) dias, contados do aceite pelo SENAR.

7.2. O pagamento da matrícula por aluno será realizado proporcionalmente à duração do respectivo curso.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

7.3. Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento e à prestação de serviços será ainda observado o que segue:

7.3.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratado.

7.3.2. A **SENAR/ADM. CENTRAL** somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente realizados.

7.3.3. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada, em razão da inadimplência nos termos das Autorizações de Fornecedor que vierem a ser firmadas.

7.3.4. As Faturas de Fornecedor ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pela **CONTRATANTE** serão devolvidas À **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no item 9.1, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

7.4. O crédito será realizado na conta da **CONTRATADA**, Banco do Brasil, Agência nº 204.176-6, Conta-Corrente nº 4428-8.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução parcial ou total de cada Autorização de Compra, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, às **LICITANTES** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SENAR/ADM. CENTRAL** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à **LICITANTE** poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global estimado deste instrumento, enquanto perdurar o descumprimento.

8.2.1. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. O Foro da Cidade de Brasília-DF será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

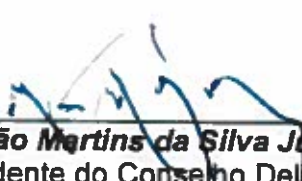


ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

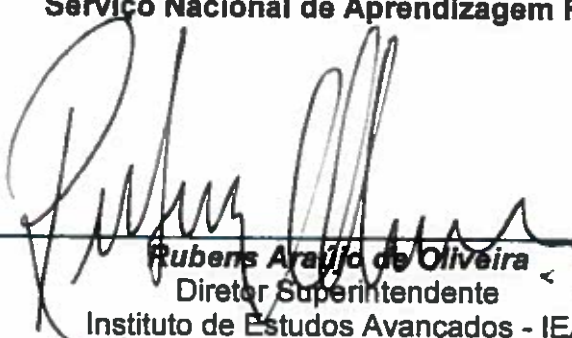
Processo	CGO+164
Folha nº	343
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2014.



João Martins da Silva Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural



Rubens Araújo de Oliveira
Diretor Superintendente
Instituto de Estudos Avançados - IEA





ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Processo nº 00102/17
Contrato nº 004/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - IEA.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo, 1º andar, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, **João Martins da Silva Junior**, brasileiro, casado, administrador e produtor rural, portador da carteira de identidade nº 00.413.001-49, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.114.945-34, com poderes conferidos pela Portaria nº 023-CNA-2014, de 31/12/2014, e a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - IEA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.354.395/0001-93, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 8.600, Bloco 4, Sala 101, Bairro: Santo Antônio de Lisboa, cidade: Florianópolis/SC, fones: (48) 3953-8000, e-mail: rubens.oliveira@dotgroup.com.br, representada neste ato pelo sócio **Rubens Araújo de Oliveira**, brasileiro, engenheiro e professor universitário, portador da cédula de identidade nº 204.069-7, expedida pela SSP/SC, e CPF/MF nº 245.657.849-04, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, conforme **Concorrência nº 002/17**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO** de serviços técnicos especializados de **EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - OPERAÇÃO DE CURSOS**, para execução, sob demanda, em conformidade com as especificações estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. Poderá ocorrer de alguns itens/quantitativos estimados que componham o objeto não sejam solicitados no decorrer da vigência contratual, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma reivindicação, indenização ou compensação, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo nº 00102/17, Edital de Concorrência nº 002/2017 e seus Anexos, ARP nº 001/2018 e da Proposta de Preços da Contratada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar
Brasília / DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325
www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fornecer a **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- 3.2. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos serviços executados pela **CONTRATADA**;
- 3.3. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste Contrato;
- 3.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- 3.5. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Edital de Concorrência nº 002/2017 e seus Anexos, ARP nº 001/2018 e da Proposta de Preços da Contratada, avaliando a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Atender às solicitações de serviço encaminhada pelo **CONTRATANTE**, executando-a nas condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2017 e seus Anexos, ARP nº 001/2018 e da Proposta de Preços da Contratada;
- 4.2. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, os eventuais defeitos ou incorreções constatados nos serviços prestados, ou executá-los novamente, se necessário;
- 4.3. Cumprir os prazos estabelecidos nas solicitações de serviços;
- 4.4. Não iniciar qualquer trabalho sem antes receber a solicitação dos serviços encaminhada pelo **CONTRATANTE**;
- 4.5. Apresentar ao **CONTRATANTE** documentação comprobatória da execução dos serviços demandados;
- 4.6. Responder pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do Contrato;
- 4.7. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e os relacionados à prevenção de sinistros e acidentes de trabalho, não decorrendo do presente Contrato qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, seja em relação aos dirigentes, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**;
- 4.8. Informar aos seus profissionais e/ou empregados envolvidos na prestação dos serviços contratados, o conteúdo do presente Contrato.





ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor estimado anual do presente contrato é de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) já incluídos todos os tributos e encargos legais, sendo considerado fixo e irrevogável durante o período de vigência desta avença, devendo obedecer aos preços definidos na Proposta de Preços, discriminadas abaixo:

ETAPA 1 - OPERAÇÃO DE CURSOS				VALORES UNITÁRIOS PROPOSTA (R\$)
ITEM	ATIVIDADE	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
1	OPERAÇÃO DO PORTAL EAD	MENSAL	12	5.690,10
2	OPERAÇÃO DE CURSOS COM ATENDIMENTO DE TUTORIA	POR ALUNO	240.000	33,45
3	OPERAÇÃO DE CURSOS SEM ATENDIMENTO DE TUTORIA	POR ALUNO	240.000	1,69
4	OPERAÇÃO DE EVENTOS DE WEB CONFERÊNCIA	UNIDADE	40	1.739,88
5	OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO PERSONALIZADO	POR ATENDIMENTO	1000	137,91
ETAPA 2 - PLATAFORMA GAMIFICATION				VALORES UNITÁRIOS PROPOSTA (R\$)
ITEM	ATIVIDADE	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
6	DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTE DE GAMIFICATION	ANUAL	1	20.616,09
7	OPERAÇÃO DA PLATAFORMA GAMIFICATION	MENSAL	12	15.485,39
VALOR TOTAL UNITÁRIO DA PROPOSTA				43.704,51

5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

5.3. Qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura que comprometa a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

5.4. Nenhuma nota fiscal/fatura de serviços poderá ser apresentada para pagamento após 90 (noventa) dias do mês de competência no qual deveria ter sido efetivamente apresentada para pagamento.

5.5. Os pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA** poderão ser suspensos em virtude de descumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, decorrente de penalidade ou inadimplência.





ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

5.6. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária da **CONTRATADA**, de nº 204.176-6, agência nº 3174-7, Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de janeiro de 2018** e vigorará até **22 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por intermédio de Termos Aditivos, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A garantia para execução do Contrato deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias contados do início da vigência deste instrumento, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

7.2. Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

7.3. A carta de fiança bancária deverá conter expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei no 10.406/2002);

7.4. A fiança bancária ou o seguro-garantia deverá ter validade, no mínimo, até a data do término de vigência do Contrato ou ser renovada tempestivamente, sendo vedada a colocação de cláusula excludente de qualquer natureza;

7.5. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o SENAR autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

7.6. Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que for notificada pelo SENAR;

7.7. A garantia será liberada ou restituída após a execução do Contrato, mediante solicitação.





ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os contratantes pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;

8.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à **CONTRATADA** poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.

8.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

8.4. As multas serão cobradas, a critério da **CONTRATANTE**, por uma das formas a seguir enumeradas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito;
- b) Mediante cobrança judicial.

8.5. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

8.6. Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços que constituem objeto deste Contrato, sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**;
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte da **CONTRATADA**, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**.

8.7. Na hipótese de rescisão por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.





ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará a **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPLEMENTAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos códigos orçamentários do SENAR/ADM.CENTRAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Para todos os efeitos, integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital da Concorrência nº 002/2017 e todos os seus Anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº 001/2018
- c) Proposta da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada por *Larissa Arêa Sousa*, matrícula nº 238, empregada componente do quadro de pessoal do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.





ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

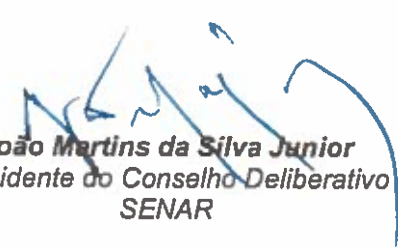
Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

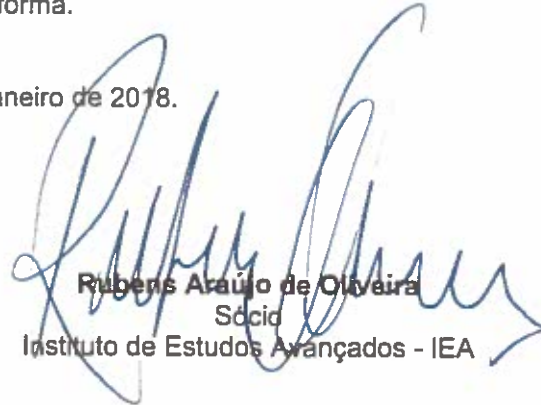
Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, e para um só efeito legal, firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018.



João Martins da Silva Junior
Presidente do Conselho Deliberativo
SENAR



Rubens Araújo de Oliveira
Sócio
Instituto de Estudos Avançados - IEA





Processo:	00002/10
Folha nº	1713
Rubrica	[assinatura]

Administração Central

Processo nº 00002/10

Contrato nº 015/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E O INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - IEA

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, com sede no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 1º Andar - Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente do Conselho Deliberativo **Kátia Regina de Abreu**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 602.377, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.303.451-34, **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - IEA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.354.395/0001-93, com sede na Rodovia SC 401 nº 600, módulo 06, conjunto B, Bairro João Paulo - Florianópolis - SC, com filial no SCN Quadra 02, Bloco D, Entrada A, sala 509, Asa Norte – Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, **Rita de Cássia Menegaz Guarezi**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº 1.566.315-9, expedida pelo SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 558.703.419-49, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no Diário Oficial da União, de 23/02/2006, conforme Concorrência nº 001/10, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da pessoa jurídica acima qualificada para a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, desenvolvimento/ transposição/adaptação de cursos e materiais didáticos nas versões on-line com manutenção e hospedagem de cursos e eventos a distância via internet, através de sistemas interativos de gestão educacional e aprendizagem via web, que serão oferecidos para a capacitação do público alvo que se enquadre nos programas do SENAR, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

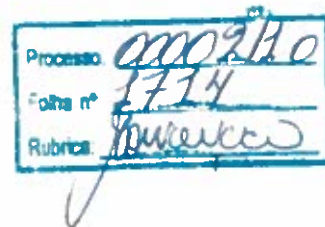
SGAN 601 - Módulo "K" Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar

CEP: 70.830-903 – Brasília/DF

Fones: (0xx61) 2109-1300 / Fax: (0xx61) 2109-1325

Home Page : www.senar.org.br – e-mail : webmaster@senar.org.br





Administração Central

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato poderá ser procedida de forma parcelada, mediante emissão de Autorização para Prestação de Serviços pelo **CONTRATANTE**, em estrita consonância com as especificações constantes no Edital de Concorrência nº 001/10 e Anexo I – Especificações do Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para execução do Contrato deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias contados da assinatura deste, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total contratado.

Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) dinheiro;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

A carta de fiança bancária deverá conter expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei no 10.406/2002).

A fiança bancária ou o seguro-garantia deverá ter validade, no mínimo, até a data do término de vigência do Contrato ou ser renovada tempestivamente, sendo vedada a colocação de cláusula excludente de qualquer natureza.

Caso a Contratada opte por prestar garantia na forma de Seguro Garantia, a apólice deve garantir o pagamento de quaisquer das multas contratuais previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o SENAR autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a Contratada obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 - Módulo "K" Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar
CEP: 70.830-903 – Brasília/DF
Fones: (0xx61) 2109-1300 / Fax: (0xx61) 2109-1325
Home Page : www.senar.org.br – e-mail : webmaster@senar.org.br





Processo:	0002/10
Folha nº:	1715
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Administração Central

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigações das partes:

I. DO SENAR/ADM.CENTRAL:

- a) Acompanhar a execução dos trabalhos, bem como a avaliação dos resultados;
- b) Efetuar os pagamentos relativos à prestação dos serviços, nas condições previstas;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seu trabalho dentro das normas deste Contrato;
- d) O **SENAR/ADM. CENTRAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado, se em desacordo com as especificações constantes da Cláusula Primeira - Do Objeto.

II. DA CONTRATADA:

- a) Responder por toda a execução dos serviços que lhe forem autorizados, durante a vigência do Contrato, até a entrega do serviço ao **CONTRATANTE**;
- b) Cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que os serviços sejam executados com esmero e perfeição, com atendimento de todas as condições e especificações estabelecidas no Edital de Concorrência nº 001/10 e seu Anexo I – Especificações do Objeto;
- c) Responder pelo ônus de custeio de todas as despesas referentes a execução do objeto licitado;
- d) Cumprir os prazos estipulados para entrega dos serviços;
- e) Comparecer, sempre que solicitado à sede do **CONTRATANTE**, para receber instruções e acertar providências;
- f) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto;

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

3

SGAN 601 - Módulo "K" Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar
CEP: 70.830-903 – Brasília/DF
Fones: (0xx61) 2109-1300 / Fax: (0xx61) 2109-1325
Home Page : www.senar.org.br – e-mail : webmaster@senar.org.br





Processo:	000 2110
Folha nº:	1716
Rubrica:	Laurenço

Administração Central

- g) Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, os eventuais defeitos ou incorreções constatados nos serviços, ou executá-los novamente, se necessário;
- h) Comprovar a formação técnica dos profissionais envolvidos na execução do contrato sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- i) Manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência nº 001/10 e seu Anexo I – Especificações do Objeto.
- j) Assumir responsabilidade pela adoção de todas as providências e cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação vigente;
- k) Fornecer mensalmente cópia de segurança atualizada da solução (backup total do software aplicativo e dos dados).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** é de **R\$ 4.715.500,00** (Quatro milhões setecentos e quinze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento objeto do presente contrato será efetuado através de crédito, na conta-corrente nº 204.176-6, agência nº 4428-8, do Banco do Brasil S/A, após a conclusão dos serviços ou etapas correspondentes, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do **SENAR/ADM. CENTRAL**.

O preço será fixo e irreajustável.

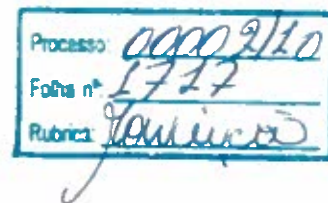
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 17 de maio de 2011, podendo ser prorrogado, de conformidade com o art 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante Termo Aditivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 - Módulo "K" Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar
CEP: 70.830-903 – Brasília/DF
Fones: (0xx61) 2109-1300 / Fax: (0xx61) 2109-1325
Home Page : www.senar.org.br – e-mail : webmaster@senar.org.br





Administração Central

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo de execução das etapas dos serviços objeto do presente Contrato será em conformidade com o Cronograma de Execução Física constante do Anexo I – Das Especificações do Objeto, contados a partir da data do recebimento da Autorização da Prestação de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto constante da Cláusula Primeira está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à **CONTRATADA** a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos estipulados no art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

De acordo com o art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o adjudicatário que se recusar injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação que lhe será entregue, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas nos incisos I, II e III:

I - perda do direito de contratação;

II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAR**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **SENAR** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 - Módulo "K" Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar
CEP: 70.830-903 – Brasília/DF
Fones: (0xx61) 2109-1300 / Fax: (0xx61) 2109-1325
Home Page : www.senar.org.br – e-mail : webmaster@senar.org.br





Processo:	0002/10
Folha nº:	1718
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Administração Central

- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O descumprimento das demais condições pactuadas, sem prejuízo de outras cominações previstas em Lei, acarretará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) do valor global do Contrato, podendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pelo SENAR, limitado a 10% (dez por cento).

Quando o valor da multa ultrapassar os percentuais estipulados, o SENAR e, a seu exclusivo critério, se reserva ao direito de rescindir, unilateralmente, o Contrato e aplicar outras sanções previstas em lei.

Se a multa for de valor superior ao dos créditos da Contratada, além de deixar de receber estes créditos, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual poderá, inclusive, ser cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste instrumento, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual, dobrável na reincidência, a critério do **CONTRATANTE**;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**, ficará a licitante contratada sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da fatura a pagar

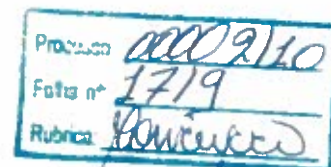
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos (art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR).

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 - Módulo "K" Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar
CEP: 70.830-903 - Brasília/DF
Fones: (0xx61) 2109-1300 / Fax: (0xx61) 2109-1325
Home Page : www.senar.org.br - e-mail : webmaster@senar.org.br





Administração Central

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMPLEMENTAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente instrumento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura venham a ser criados pelo governo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS AUTORAIS

Para os direitos de autoria intelectual (cursos desenvolvidos, material didático, plataforma de dados), haverá a cessão ao SENAR/ADM. CENTRAL, em caráter universal, total e definitivo, por prazo indeterminado e a título gratuito, dos direitos patrimoniais de uso, incluídos os de reprodução, impressão, distribuição, atualização, modificação.

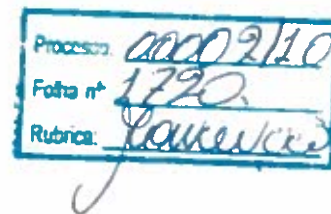
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 - Módulo "K" Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar
CEP: 70.830-903 – Brasília/DF
Fones: (0xx61) 2109-1300 / Fax: (0xx61) 2109-1325
Home Page : www.senar.org.br – e-mail : webmaster@senar.org.br





Administração Central

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DO FORO

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, e para um só efeito legal firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, de de 2010.

Kátia Regina de Abreu
Presidente do Conselho Deliberativo do
SENAR

Rita de Cassia Menegaz Guarezi
Diretora Superintendente do INSTITUTO
DE ESTUDOS AVANÇADOS - IEA

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

8

SGAN 601 - Módulo "K" Edifício Antônio Ernesto de Salvo - 1º Andar
CEP: 70.830-903 – Brasília/DF
Fones: (0xx61) 2109-1300 / Fax: (0xx61) 2109-1325
Home Page : www.senar.org.br – e-mail : webmaster@senar.org.br



ANEXO III

PRINTS TELAS E E-MAIL QUESTIONAMENTO EMPRESA D&J

(datada de 08 de outubro de 2019)

Maria Cristina Ferreira

De: Eduardo Marques Duarte <eduardo@dj.emp.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 14:45
Para: Maria Cristina Ferreira
Cc: SENAR CEL
Assunto: Re: Acesso Protótipos análise técnica Concorrência 004 2019
Anexos: Secretaria.jpg; botão de inscrição.jpg

Boa tarde Maria Cristina,

estamos acompanhando o acesso dos avaliadores em nosso ambiente. Percebemos duas avaliações e, suponho, haverá uma terceira. Gostaria de me manifestar, de forma preventiva, uma vez que não localizamos Teste de Inscrição ou acesso à Secretaria Acadêmica. (imagens em anexo).

Me desculpe caso este não seja um comportamento adequado mas, temos muito interesse em trabalhar junto ao SENAR e sabemos que o processo seletivo, o BI e a Secretaria têm um peso importante.

Att.

Eduardo Marques Duarte

Em qua, 2 de out de 2019 às 18:15, Maria Cristina Ferreira <cristina.ferreira@senar.org.br> escreveu:

Prezado Eduardo,

Confirmamos o recebimento das instruções e agradecemos pela disponibilidade.

Att.,



www.senar.org.br

Maria Cristina Ferreira
Coordenadora de Educação Formal
Diretoria de Inovação e Conhecimento

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SGAN 601 Módulo K Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
+55 (61) 2109-4747


 Educação e Tecnologia



1

AMBIENTE DE DEMONSTRAÇÃO

Para o Processo Seletivo do SENAR-DF o candidato deve, em seu primeiro acesso, preencher a ficha de inscrição no botão "Candidato SENAR - Processo de Inscrição".

Acesso à plataforma

Identificação de usuário

Senha

Acessar

Esqueceu o seu usuário ou senha?

Candidato SENAR - Processo de Inscrição

O Senar não se responsabiliza pelo conteúdo da mensagem acima, sendo esta responsabilidade exclusiva de seu autor. A informação transmitida nesta mensagem destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e contém informação confidencial, legalmente protegida, para conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s). A leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta comunicação, ou ainda a tomada de qualquer ação baseada nesta informação, por pessoas ou entidades que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art.5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

De: Eduardo Marques Duarte [mailto:eduardo@dj.emp.br]
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 16:30
Para: Maria Cristina Ferreira
Cc: SENAR CEL
Assunto: Re: Acesso Protótipos análise técnica Concorrência 004 2019

Prezada Maria Cristina,

boa tarde. Segue o link para acesso à nossa plataforma: <http://sandbox.dj.emp.br/>.

Criamos todos os perfis solicitados no presente edital e, também, habilitamos o processo seletivo caso queiram criar novo usuário e procederem a todo o fluxo que um candidato irá passar, ou seja, cadastro, inscrição, prova, ambientação e curso.

Estamos mantendo o chat aberto de 08h às 18h e disponível off line no restante do tempo. Desta forma poderão verificar nosso atendimento e a forma como os candidatos e alunos serão apoiados a cada etapa, da inscrição à certificação.

Nos colocamos à disposição.

Att

Eduardo Marques Duarte

Tipo de perfil	Login	Senha
Estudante	alunosenar01	alunosenar01
Estudante	alunosenar02	alunosenar02
Monitor	monitorsenar01	monitorsenar01
Monitor	monitorsenar02	monitorsenar02
Tutor	tutorsenar01	tutorsenar01
Tutor	tutorsenar02	tutorsenar02
Orientador Pedagógico	orientadorsenar01	orientadorsenar01
Orientador Pedagógico	orientadorsenar02	orientadorsenar02
Designer Instrucional	designersenar01	designersenar01
Designer Instrucional	designersenar02	designersenar02



Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter, 1 de out de 2019 às 15:03, Eduardo Marques Duarte <eduardo@dj.emp.br> escreveu:

Obrigado. Maria Cristina,

Obrigado pela informação, De fato já estava previsto no edital.

Att

Eduardo M. Duarte

Em seg, 30 de set de 2019 às 16:24, Maria Cristina Ferreira <cristina.ferreira@senar.org.br> escreveu:

Boa tarde Eduardo,

Em referência ao questionamento, caso seja identificada pela Comissão Especial de Avaliação Técnica a necessidade de informação complementar, na fase de avaliação dos protótipos, seguiremos a regra prevista no subitem 4.3.2.3 do edital, que estabelece a promoção de diligências através da Comissão Especial de Licitação.

Att.,



www.senar.org.br

Maria Cristina Ferreira
Coordenadora de Educação Formal
Diretoria de Inovação e Conhecimento

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SGAN 601 Módulo K Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
+55 (61) 2109-4747

O Senar não se responsabiliza pelo conteúdo da mensagem acima, sendo esta responsabilidade exclusiva de seu autor. A informação transmitida nesta mensagem destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e contém informação confidencial, legalmente protegida, para conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s). A leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta comunicação, ou ainda a tomada de qualquer ação baseada nesta informação, por pessoas ou entidades que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art.5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

De: Eduardo Marques Duarte [mailto:eduardo@dj.emp.br]
Enviada em: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 15:28
Para: Maria Cristina Ferreira
Cc: SENAR CEL
Assunto: Re: Acesso Protótipos análise técnica Concorrência 004 2019

Boa tarde Maria Cristina,

Muito obrigado pelo retorno. Já havíamos preparado o ambiente e os perfis indicados com respectivos usuários. Apenas por cautela, faremos uma revisão entre hoje e amanhã. Na sequência, enviaremos os dados de acesso.

Quanto ao procedimento de avaliação, teremos oportunidade de prestar esclarecimentos ou os avaliadores não se reportarão à nossa equipe?

Att.

--

Eduardo Marques Duarte

Diretor Executivo - D&J Tecnologia Social e Educacional

(31) 3318-1011 0 (31) 99134-7344

Em seg, 30 de set de 2019 às 15:18, Maria Cristina Ferreira <cristina.ferreira@senar.org.br> escreveu:

Prezado Senhor Eduardo,

Em conformidade com o regramento previsto no item 4.3.2.2 da Concorrência nº 004/22019, a Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas informa que realizará no dia 03 de outubro a análise dos protótipos online.

Em vista disso solicita que sejam disponibilizados 03 (três) acessos com os perfis de gestor, aluno/candidato e educador para cada um dos protótipos estabelecidos no item 4.3.

Aguardamos a devolutiva dos dados até às 17 horas do dia 02 de outubro, para as devidas providências.

Seguimos à disposição para informações adicionais, desde que compatíveis com o retorno em prazo anterior ao limite definido no parágrafo acima.

Presidente Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas.

Atenciosamente,



www.senar.org.br

Maria Cristina Ferreira
Coordenadora de Educação Formal
Diretoria de Inovação e Conhecimento

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SGAN 601 Módulo K Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-021
+55 (61) 2109-4747

O Senar não se responsabiliza pelo conteúdo da mensagem acima, sendo esta responsabilidade exclusiva de seu autor. A informação transmitida nesta mensagem destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e contém informação confidencial, legalmente protegida, para conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s). A leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta comunicação, ou ainda a tomada de qualquer ação baseada nesta informação, por pessoas ou entidades que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art.5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

Eduardo Marques Duarte

Diretor Executivo - D&J Tecnologia Social e Educacional

(31) 3318-1011 0 (31) 99134-7344

Eduardo Marques Duarte

Diretor Executivo - D&J Tecnologia Social e Educacional

(31) 3318-1011 0 (31) 99134-7344



Livre de vírus. www.avast.com.

--

Eduardo Marques Duarte

Diretor Executivo - D&J Tecnologia Social e Educacional

(31) 3318-1011 0 (31) 99134-7344